

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI COOPERJURIS.

Avenida Washington Soares, 3000, loja 48 – Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE

CNPJ: 08.041.950/0001-76

NIRE – 23400013206

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E DIGITAL (IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI COOPERJURIS**, sede à Avenida Washington Soares, 3000, loja 48 – Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.950/0001-76, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 1.181 (mil cento e oitenta e um associados), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, presencial e digital, no dia 21 de março de 2023, às 08 horas, com a participação de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09 horas, com a participação de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 10 horas, com a participação de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade híbrida, onde irá ocorrer de forma presencial na Agência Fórum, situada na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ce e digital, utilizando a plataforma de Assembleia Digital acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa.
2. Aprovação da consolidação do Estatuto Social.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação das contas do exercício de 2022, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
2. Fixação do valor dos honorários, das gratificações, das diárias e da cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
3. Deliberação de regulamentação acerca da concessão de diárias;
4. Ratificação da Política de Sucessão de Cargos da Alta Administração;
5. Regulamentação fundo de equalização;

6. Manual de organização;
7. Regimento Eleitoral;
8. Outros assuntos de interesse social.

I - Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/coop/cooperjuris/ e na sede da cooperativa.

II - Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar se seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link www.sicredi.com.br/assembleias o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha, caso ainda não esteja cadastrado;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleias e, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.

III - Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

IV - A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

V - A Assembleia será realizada no formato híbrido – presencial e digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Fortaleza - CE, 02 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente do Conselho de Administração